



Autografo de Lei nº 103/2019, de 29 Janeiro de 2019.

“Regulamenta o Salário Mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, e da outras Providencias.”

Faço saber que o **CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, no cumprimento das atribuições constitucionais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2019, o salário mínimo será de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).


Parágrafo Primeiro – O salário família por dependente de até 14 (quatorze) anos, passa a ser o valor de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavo), para quem recebe o valor até 907,77 e R\$ 32,80 (trinta e dois reais e oitenta centavos), para quem recebe o valor de 907,78 até 1.364,43.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de Janeiro de 2019.


Vanderlei Sevilha Rocha

1º Secretário


Valdivino Neres da Rocha
Presidente


Alaesse Sousa Marinho

2º Secretário

*Recb em
30/01/19
Flávia F. G. G. G.*